



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO

Data: 06 de 05 2014
Órgão: O Presente
Página: 35
Nº Edição: 3830

LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 018, DE 26 DE
MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

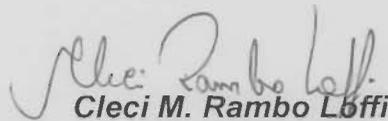
LEI

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 018, de 26 de março
de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§ 1º Aplicam-se as áreas incorporadas ao perímetro urbano da Cidade
de Mercedes as disposições relativas a Zona Residencial Única.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de
maio de 2014.


Cleci M. Rambo Löffi
PREFEITA